



NÚCLEA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN-GOV001-2019

Política de Governança Corporativa

Objetivo: Consolidar os princípios e as práticas de governança corporativa adotados pelo Conglomerado Núclea (“Companhia”), promover o compromisso com a segurança, eficiência e estabilidade nos mercados que atuar, com a adoção das melhores práticas de governança corporativa baseados nos princípios básicos da integridade, transparência, equidade, responsabilização (accountability) e sustentabilidade além de divulgar o seu Sistema de Governança Corporativa e contribuir para o fortalecimento da transparência de sua gestão, buscando alinhar os interesses de seus acionistas e demais Stakeholders

Autor do documento: Área de Governança Corporativa.

Contato: Área de Governança Corporativa.

Público-alvo: todos os colaboradores da Núclea e de sua(s) controlada(s)

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 2/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	4
5. GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	7
6. FERRAMENTAS DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA	9
7. CONTROLE DO DOCUMENTO	10
7.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO	10
7.2. CICLO DE REVISÃO	12
7.3. GUARDA E RETENÇÃO	12
7.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO	12
7.5. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	12
7.6. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	12

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 3/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



1. OBJETIVO

Consolidar os princípios e as práticas de governança corporativa adotados pelo Conglomerado Núclea (“Companhia”), promover o compromisso com a segurança, eficiência e estabilidade nos mercados que atuar, com a adoção das melhores práticas de governança corporativa baseados nos princípios básicos da integridade, transparência, equidade, responsabilização (accountability) e sustentabilidade além de divulgar o seu Sistema de Governança Corporativa e contribuir para o fortalecimento da transparência de sua gestão, buscando alinhar os interesses de seus acionistas e demais Stakeholders

2. ABRANGÊNCIA

A presente política de governança corporativa (“Política”) é aplicada a todos os Agentes de Governança envolvidos no Sistema de Governança Corporativa da Companhia.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária, conforme previsto em seu Estatuto Social.

3.1. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo 25% deverão ser independentes (“Membros Independentes”), sendo que na eventualidade do resultado gerar um número fracionário, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número imediatamente superior.

O Estatuto Social¹ e o Regimento Interno do Conselho de Administração² disciplinam sobre a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

3.2. Comitês de Assessoramento:

O Conselho de Administração instalou os seguintes Comitês Estatutários: (a) Comitê de Auditoria; (b) Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance; (c) Comitê de Transações com Partes Relacionadas; e (d) Comitê

¹ O Estatuto Social está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.nuclea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>)

² O Regimento Interno do Conselho de Administração está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.nuclea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 4/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



de Pessoas e Cultura. Foram instalados ainda, conforme previsão do art. 39 do Estatuto Social, os seguintes Comitês não-estatutários: (e) Comitê de Tecnologia; e (f) Comitê de Negócios e Inovação.

Todos os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração não têm a prerrogativa de deliberação e são coordenados por conselheiros.

Os regimentos internos dos Comitês de Assessoramento³ dispõe sobre a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

3.3. Diretoria Estatutária:

A Diretoria Estatutária será composta por, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance, e 1 (um) Diretor de Segurança da Informação e Cibernética.

O Estatuto Social e o Regimento Interno das Diretorias⁴ dispõem sobre a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

3.4. Comissões Estratégicas de Assessoramento:

A Diretoria Estatutária possui as seguintes Comissões Estratégicas de Assessoramento: (a) Comissão Estratégica de Pessoas, Cultura e ESG; (b) Comissão Estratégica de Riscos, Controles Internos e Jurídico; (c) Comissão Estratégica de Resultados, Novos Negócios, BAU e Investimentos; e (d) Comissão Estratégica de Tecnologia e Segurança.

4. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4.1. Conselho de Supervisão de Mercado:

A Companhia possui o Conselho de Supervisão de Mercado, órgão de deliberação colegiada responsável pela supervisão das sociedades que compõem o conglomerado liderado pela Núcleo, nos termos da regulamentação aplicável, composto por até 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) membros independentes, com notório conhecimento sobre mercado organizado de valores mobiliários, mercado

³ Os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.nuclea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>)

⁴ O Regimento Interno das Diretorias estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.nuclea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 5/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



financeiro e/ou entidade operadora de infraestrutura de mercado financeiro, todos residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

O Estatuto Social e o Regimento Interno do Conselho de Supervisão de Mercado⁵ disciplinam sobre a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

4.2. Auditoria Interna:

A Auditoria Interna tem como visão ser uma atividade de alto desempenho e com atitude inovadora, que atenda as expectativas dos *stakeholders* (Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Administração), fornecendo com excelência serviços nos mais elevados padrões éticos e profissionais e com a abrangência e cobertura de riscos necessárias para auxiliar a Núclea a atingir seus objetivos estratégicos.

Sua Missão é gerar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, aconselhamentos e *insights* objetivos baseados em riscos.

Os auditores internos se reportam ao Diretor Estatutário de Auditoria Interna, o qual se reporta ao Conselho de Administração, com apoio técnico do Comitê de Auditoria. A atividade de auditoria Interna pode ser realizada, ainda, por terceiros contratados sob a supervisão da equipe de auditoria interna.

A atividade de Auditoria Interna da Companhia é regida pelo documento interno “Regulamento de Auditoria Interna” e a conduta dos auditores internos é norteada pelo Código de Ética e Conduta da Companhia, pelas Diretrizes do Programa de Integridade da Companhia e pelo Código de Ética e diretrizes do IIA (*The Institute of Internal Auditors*).

4.3. Estrutura Integrada de Riscos e Controles Internos e Compliance:

A fim de garantir maior eficiência na gestão de riscos e controles, adota-se o modelo segregado em três linhas, cada uma delas desempenhando um papel distinto dentro da estrutura de governança da Núclea:

1ª linha – gestores de negócio, sendo responsáveis diretos pelos processos, riscos e controles;

2ª linha – equipe que suporta os gestores para a prática de gestão de riscos e controles internos, zelando pela metodologia a ser utilizada; e

3ª linha – auditoria interna, que tem como responsabilidade efetuar avaliações independentes acerca da eficácia da gestão de riscos e controles da organização.

⁵ O Regimento do Conselho de Supervisão de Mercado está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.nuclea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 6/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



4.3.1. Estrutura de Riscos e Controles Internos:

Conforme estabelecido na Política de Riscos Corporativos e Controles Internos⁶, a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos visa suportar a 1ª linha, auxiliar na estratégia para implantar uma efetiva estrutura de gestão de riscos e controles e disseminar a cultura de riscos e controles internos.

Destaca-se que a Política de Riscos Corporativos e Controles Internos tem por objetivo estabelecer as principais diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos e aos controles internos na Companhia, alinhadas ao arcabouço legal e regulatório vigente e boas práticas, considerando a implantação e a manutenção do ambiente de controles necessário para apoiar a tomada de decisão e o cumprimento dos objetivos da Núcleo, mantendo o nível dos riscos alinhados ao seu apetite a risco, à sua missão, à sua visão e aos seus valores.

A equipe de Riscos e Controles Internos se reporta à Diretora Estatutária de Riscos, Controles Internos e Compliance, que por sua vez se reporta ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Comitê de Riscos Controles Internos e Compliance.

A Núcleo garante a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gerenciamento de riscos, nos termos da regulamentação vigente aplicável.

O Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração da Núcleo, no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão de riscos propondo, inclusive, melhorias relacionadas à sua área de atuação, conferindo maior eficiência e qualidade às decisões deste colegiado, zelando pela efetiva identificação e gerenciamento dos Riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais e Regulatórios.

4.3.2 Estrutura de Compliance:

A equipe de Compliance se reporta à Diretora Estatutária de Riscos, Controles Internos e Compliance, que por sua vez se reporta ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Comitê de Riscos Controles Internos e Compliance.

A estrutura de Compliance tem como principal função o gerenciamento da conformidade, isto é, do gerenciamento do risco legal e regulatório, por meio da prevenção, detecção e resposta. Dotada de autoridade, independência, recursos e com livre acesso ao Conselho de Administração, Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance, Comitê de Auditoria e a Diretoria.

Destaca-se que os órgãos responsáveis pela gestão de riscos, controles internos e conformidade são segregados das unidades de negócio e do órgão de auditoria interna, bem como estão estruturados de modo compatível com a natureza, porte, complexidade, estrutura e perfil de risco da Núcleo. Adicionalmente, assegura-se que as diretrizes e disposições relativas à gestão de riscos integrada, considerando as estruturas de riscos, controles internos e conformidade são acessíveis a todos os profissionais da Núcleo, de forma a

⁶ A Política Pública e Riscos e Controles Internos está disponível no site da Companhia (<https://www.nuclea.com.br//regulatorio-normas-e-auditoria/>)

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 7/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



assegurar que reconheçam suas respectivas responsabilidades diante de suas funções, bem como as responsabilidades correlatas aos diversos níveis da organização.

4.4. Gestão e Regras para tomada de decisões envolvendo Partes Relacionadas e/ou Situações de Conflito de Interesse:

A Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses⁷, o Código de Ética e Conduta e o Estatuto Social da Companhia consolidam os procedimentos e critérios a serem observados nos negócios entre a Companhia e suas partes relacionadas e no relacionamento dos funcionários e terceiros entre si e para com a Núclea, sempre em conformidade com as boas práticas de Governança Corporativa.

A área de Compliance é responsável por realizar a identificação de potencial conflito de interesses de todos os membros dos Órgãos de Governança informados nesta Política conforme diretrizes estabelecidas no Estatuto Social e no Código de Ética e Conduta da Companhia, pormenorizadas em documento interno de Compliance. Importante salientar que a Área de Governança Corporativa apoia a área de Compliance neste processo.

O Comitê de Transações com Partes Relacionadas tem o objetivo de assessorar o Conselho de Administração em todas as transações com Partes Relacionadas que estejam dentro do seu âmbito de atuação conforme a Política de TPR vigente.

A Companhia dispõe ainda de um Canal de Ética e Conduta, meio independente criado para receber quaisquer desvios identificados. As informações registradas são recebidas por uma empresa independente, e especializada, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado para cada situação.

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta vigente, em caso de descumprimento dos princípios do Código, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares definidas pela Comissão de Ética e Conduta previstas em normas internas, bem como nas leis trabalhistas vigentes. Os papéis, responsabilidades, composição e alçadas da referida Comissão estão formalizados no Manual de Procedimentos do Programa de Integridade.

5. GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.1. Área de Governança:

A Núclea dispõe de uma Área de Governança Corporativa cujo gestor exerce as funções de *Governance Officer*⁸ com reporte ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração assegura a autonomia do *Governance Officer* para que este possa atuar com imparcialidade em relação a qualquer interesse, individual ou coletivo, mantendo o foco nas diretrizes de

⁷ A Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses está disponível no site da Companhia: (<https://ri.nuclea.com.br/>)

⁸ Nomenclatura utilizada para o profissional que desempenha papel estratégico na construção de pontes entre os órgãos, agentes e partes interessadas no âmbito do sistema de governança.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 8/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



governança, nas melhores práticas em situações de partes relacionadas e/ou na implementação de processos que promovam as melhores práticas de governança corporativa, agregando valor à Companhia.

Tal atividade é responsável por propor e desenvolver o sistema de governança, alinhado à cultura organizacional, além de promover a fluidez da comunicação entre os órgãos decisórios, de apoio técnico e de fiscalização e controle.

A área de Governança tem como principais atribuições:

- (i) secretariar e organizar as reuniões dos Órgãos de Governança da Companhia, realizando todas as atividades necessárias a fim de garantir a validade das reuniões, assegurando, inclusive, a qualidade dos documentos que serão apresentados para análise de discussão destes Órgãos;
- (ii) articular com os membros dos Órgãos de Governança e demais agentes de Governança envolvidos no Sistema de Governança Corporativa da Companhia;
- (iii) fomentar o contínuo aprimoramento do Sistema de Governança propondo eventuais ajustes, visando a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa;
- (iv) assegurar a implantação e/ou manutenção de processos que promovam e sustentem o Sistema de Governança Corporativa da Companhia;
- (v) assegurar a observância, pelos agentes de governança, do processo adotado pela companhia para tomada de decisões, garantindo a agilidade (com qualidade) do processo decisório;
- (vi) elaborar e revisar os documentos relacionados à Governança Corporativa da Companhia garantindo sua conformidade à lei e regulamentações vigentes, assim como também aos altos padrões de governança corporativa;
- (vii) coordenar a execução da avaliação anual de desempenho do Conselho de Administração da Núclea e seus Comitês de Assessoramento além de monitorar a execução dos planos de ação resultantes das avaliações dos referidos órgãos, quando for o caso;
- (viii) administrar o Portal de Governança da Companhia;
- (ix) assegurar a execução e o aprimoramento contínuo do processo de integração dos novos membros de Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento;
- (x) assegurar a execução e o aprimoramento contínuo do programa de educação continuada dos membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento;
- (xi) coordenar os trâmites relacionados ao processo de transferência de ações e da notificação pelos Acionistas Ofertantes do “Direito de Preferência”, dispositivo previsto no Estatuto Social da Companhia;
- (xii) manter atualizados os registros das participações societárias no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Registro de Transferência de Ações autenticados pela JUCESP;
- (xii) organizar e executar as atividades relacionadas as reuniões das Assembleias de acionistas; e

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 9/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



(xiii) realizar as atribuições previstas nos itens acima para as Sociedades Controladas da Companhia, conforme aplicável.

5.2. Gestão das Participações Societárias:

A Companhia conta com uma área de Relações com Investidores que tem, dentre as suas atividades, o que segue:

- (i) reportar ao acionista informações sobre seu percentual e participação acionária e valores atualizados do investimento;
- (ii) coordenar e prestar informações sobre o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios e/ou dividendos intermediários pós aprovações conforme alçadas estabelecidas no Estatuto Social;
- (iii) realizar a divulgação dos Resultados anuais da Companhia; e
- (iv) informações adicionais conforme demanda do acionista.

6. FERRAMENTAS DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA

6.1 Portal de Governança:

O Portal de Governança da Companhia é utilizado para a adequada organização, guarda e disponibilização simultânea aos membros dos Órgãos de Governança da Companhia, com segurança e agilidade, das informações e documentos necessários para participação das reuniões destes Órgãos.

6.2. Área logada do Acionista:

A Área logada disponível no site de Relações com Investidores⁹ é utilizada para a adequada organização, guarda e disponibilização, com segurança e agilidade, de todo e qualquer documento de interesse do acionista

6.3. Calendário Anual de Eventos Corporativos:

Ao final de cada exercício social, o Calendário Anual de Eventos Corporativos é submetido à aprovação de cada Órgão de Governança da Companhia, cabendo à área de Governança a articulação para a definição das datas das reuniões ordinárias dos referidos órgãos com os respectivos membros e demais agentes de Governança envolvidos, visando garantir a participação de todos.

6.4. Planejamento Anual:

⁹ <https://ri.nuclea.com.br>

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 10/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



Anualmente, a Área de Governança submete à aprovação dos Órgãos de Governança da Companhia uma proposta de Agenda Anual, contendo temas ordinários e/ou extraordinários a serem debatidos pelos referidos órgãos, observando a sua área de atuação e competências, os quais são distribuídos ao longo dos meses, em função da época e prazos exigidos, considerando a periodicidade das reuniões e a previsibilidade das deliberações.

6.5. Avaliação dos Órgãos de Governança:

A Companhia possui um processo anual de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, como órgãos colegiados e do *Governance Officer*, seguindo as boas práticas de governança corporativa, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos referidos órgãos e seus membros. Ela poderá ou não ser realizada com apoio de consultoria externa previamente definida pelo Presidente do Conselho de Administração.

6.6. Onboarding dos novos membros dos Órgãos de Governança:

A Companhia possui um programa de *Onboarding* para os novos membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento que consiste na disponibilização de pacote de documentos necessários ao exercício de suas atividades nos referidos órgãos.

O pacote de integração contém, minimamente, informações sobre a Estrutura Organizacional da Companhia, seus principais produtos e serviços e os dados financeiros dos últimos 5 exercícios, além de breve orientação sobre acesso e manuseio da Plataforma de Governança.

A Área de Governança Corporativa organiza, ainda, reunião de boas-vindas com a presença de pessoas-chave da Companhia a fim de realizar breve apresentação sobre os documentos disponibilizados. Reuniões adicionais são coordenadas pela área de Governança junto aos membros, quando necessário.

7. CONTROLE DO DOCUMENTO

7.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
1	0	24.07.2019	Elaboração Inicial.	Governança Corporativa	23.07.2020
2	0	10.09.2019	Inclusão da relação da Governança Corporativa com a Auditoria Interna.	Governança Corporativa	09.09.2020

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 11/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



3	0	29.11.2019	Atualização das atribuições dos Comitês de Pessoas e Remuneração e de Auditoria.	Governança Corporativa	28.11.2020
4	0	28.09.2020	Atualização das atribuições dos Comitês de Pessoas e Remuneração e de Auditoria, bem como a inclusão da prática da verificação de conflito de interesses.	Governança Corporativa	27.09.2021
5	0	06.09.2021	Atualização da nomenclatura do Comitê de Pessoas e Cultura, do número de Associadas CIP e da referência do membro independente do Comitê de Riscos. (item 3.3.).	Governança Corporativa	06.09.2022
6	0	06.10.2022	Constituição da sociedade empresária CIP S.A e, por consequência, a atualização de todo o conteúdo do Sumário. Consolidação do conteúdo de Governança Corporativa que constava na IN-JUR001-2017.	Governança Corporativa	06.10.2023
7	0	20.10.2022	Revisão Extraordinária. Atualização de Organograma, mudança de nome de “IN-GOV001-2019 - Política de Governança Corporativa” para “IN-GOV001-2019 - Governança Corporativa” e alteração da palavra “atualização” para “revisão” no Item 4.3.	Governança Corporativa	20.10.2023
8	0	13.06.2023	Revisão Extraordinária. Atualização de Organograma; mudança no template de CIP para Núclea; alteração na denominação quando se refere a Companhia de “CIP” para “Núcleo”; e retirada das aspas no item 4.3 quando faz referência ao item b.2 do artigo 20 do Estatuto Social.	Governança Corporativa	13.06.2025
9	0	19.04.2024	Revisão Extraordinária. Atualização pertinentes que refletem a realidade da Companhia.	Governança Corporativa	19.04.2025
10	0	22.07.2024	Revisão Extraordinária. Reforma global para trazer de forma clara e objetiva toda a estrutura de Governança Corporativa da Companhia, as ferramentas de apoio utilizadas, os processos estabelecidos e as estruturas de fiscalização e controle. E para formalizar a função do <i>Governance Officer</i> incluindo seu reporte ao Conselho de Administração	Governança Corporativa	22.07.2025

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DENOMINAÇÃO: Política de Governança Corporativa	CÓDIGO: IN-GOV001-2019	FOLHA: 12/12
ÁREA EMITENTE: Governança Corporativa	VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025	VERSÃO: 10.0



7.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado se necessário, quando:

- Houver solicitação de atendimento, a correção, ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento; e
- Conforme necessidade verificada pelo departamento de Governança.

7.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

7.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A presente política é um documento público que ficará disponível no Portal Corporativo e website da Núclea.

7.5. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, encontra-se em vigor a partir da presente data e somente poderá ser modificado por deliberação do Conselho de Administração.

7.6. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Núclea.

NÚCLEA, São Paulo, 22 de julho de 2024.